

12 | 2023

BOLETIM MUNICIPAL



■ ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.23 Extraordinária	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.24 Extraordinária	5
A.3 REUNIÃO DE CÂMARA N.25	6

AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO–Tolerância de Ponto Natal e Ano Novo	9
B.2 DESPACHO–Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares para o ano de 2024	9

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 23 Extraordinária

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 06 de dezembro de 2023. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;
- RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;
- VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Proposta de 2ª Revisão Excecional do Programa de Ajustamento Municipal de Alfândega da Fé – para APROVAÇÃO.

1.1. Parecer do ROC sobre a proposta de 2.ª Revisão Excecional ao Plano de Ajustamento Municipal de Alfândega da Fé – complemento ao ponto anterior.

1.2. Emissão de parecer à Proposta de 2º Revisão Excecional ao Plano de Ajustamento Municipal de Alfândega da Fé, por parte do FAM - – complemento ao ponto anterior.

Retirado da Ordem do Dia.

2. Proposta de Acordos de Regularização no âmbito do FAM entre o Município de Alfândega da Fé e a Resíduos do Nordeste – para APROVAÇÃO.

Retirado da Ordem do Dia.

3. Proposta de Acordos de Regularização de dívidas no âmbito do FAM entre o Município de Alfândega da Fé e a Águas do Norte.SA – para APROVAÇÃO.

Retirado da Ordem do Dia.

4. Listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6949 (seis mil novecentos e quarenta e nove) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), e submeteu-a à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

5. Proposta de Revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas -- para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de Revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6877 (seis mil oitocentos e setenta e sete) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) e submete-la à ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para aprovação.

6. Regulamento Interno dos Serviços Municipais e Estrutura Orgânica 2024 – para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido Regulamento Interno, anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6861 (seis mil oitocentos e sessenta e um) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), e submeteu-a à próxima sessão

da Assembleia Municipal também para conhecimento.

7. Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé para o ano de 2024 - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, anexo à informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de 24-11-2023, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 6846 (seis mil oitocentos e quarenta e seis) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), como proposta a enviar à próxima ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação, nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e alínea o) do n.º1 do art.º 25º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro.

8. Aplicação das Taxas de Ocupação do Domínio Público, nomeadamente as referentes à ocupação do subsolo com canalizações e condutas das redes em alta de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais - para DELIBERAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o teor das informações da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 6954 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) e da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, anexa à anterior, o seguinte:

1. Autorizar, para o ano civil 2023, a Ocupação do Espaço Público Municipal com adutoras (AA) e condutas (AR) da sociedade Águas do Norte, S.A. e que sejam cobradas as respetivas taxas apuradas, nos termos do RTTMAF;

2. Estabelecer a redução de 75% (setenta e cinco

porcento) do valor das taxas devidas.

9. Contratação de fornecedor de energia elétrica e gás natural para os Municípios - para DELIBERAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, o seguinte:

1. Aprovar a adjudicação do Lote nº 1 (Energia Elétrica), à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;

2. Aprovar a adjudicação do Lote nº 2 (Gás Natural), à empresa Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A..

3. Aprovar a realização dos respetivos contratos, nos termos das minutas enviadas por e-mail pela AMTQT, registadas na aplicação de Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 6899 (seis mil oitocentos e noventa e nove) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três);

Nomear para Gestor de ambos os contratos o colaborador Carlos Rachado.

10. Encargos com a incapacidade do funcionário José Paulo Cunha - Acidente em serviço - para DELIBERAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, autorizar o pagamento do montante de €3.569,89 (três mil quinhentos e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos) relativo à substituição das próteses do funcionário, já reformado, José Paulo Cunha, devidamente identificadas no requerimento por ele apresentado, registado na aplicação de Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 6237 (seis mil duzentos e trinta e sete) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nos termos e de acordo com o parecer do gabinete jurídico, nele contido.

11. Protocolo de colaboração do Programa "Formação mais Próxima" do Turismo de Portugal - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA da Escola Hotelaria e Turismo Douro Lamego, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 6959 (seis mil novecentos e cinquenta e nove) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 24 Extraordinária

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 07 de dezembro de 2023. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;

-RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;

-VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Proposta de 2ª Revisão Excecional do Programa de Ajustamento Municipal de Alfândega da Fé - para APROVAÇÃO.

1.1. Parecer do ROC sobre a proposta de 2.ª Revisão Excecional ao Plano de Ajustamento Municipi-

pal de Alfândega da Fé - complemento ao ponto anterior.

1.2. Emissão de parecer à Proposta de 2º Revisão Excecional ao Plano de Ajustamento Municipal de Alfândega da Fé, por parte do FAM - - complemento ao ponto anterior.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de 2ª Revisão Excecional ao Plano de Ajustamento Municipal de Alfândega da Fé, supra referida, nos termos e de acordo com o documento registado na aplicação de Atendimento Municipal da Medidata sob o nº 6530, (seis mil quinhentos e trinta) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), em conformidade com a Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, na sua versão atualizada, conjugada com a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e submeter este assunto à ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para aprovação.

2. Proposta de Acordos de Regularização no âmbito do FAM entre o Município de Alfândega da Fé e a Resíduos do Nordeste - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de acordo de Regularização de Crédito Vencidos com a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, anexo à informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento Municipal da Medidata sob o nº 6946, (seis mil novecentos e quarenta e seis) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) e submete-lo à ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para aprovação.

3. Proposta de Acordos de Regularização de dívidas no âmbito do FAM entre o Município de Alfândega da Fé e a Águas do Norte.SA - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a proposta de acordo de Regularização de Crédito Ven-

cidos com a empresa Águas do Norte, S.A., anexo à informação da Divisão Financeira, registrada na aplicação de Atendimento Municipal da Medidata sob o nº 6947, (seis mil novecentos e quarenta e sete) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) e submete-lo à ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para aprovação.

A.3 REUNIÃO DE CÂMARA N. 25

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 19 de dezembro de 2023. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;

-VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Modificações aos Documentos previsionais de 2023 - 22ª Alteração - 18ª Alteração Permutativa ao OM/GOPS 2023 - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6926 (seis mil novecentos e vinte e seis) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

2. Modificações aos Documentos previsionais de

2023 - 23ª Alteração - 19ª Alteração Permutativa ao OM/GOPS 2023 - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7164 (sete mil cento e sessenta e quatro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

3. Setor de Licenciamento - NIPG.5863/23 – DOC 7322/23 - Caducidades de processos no âmbito do RJUE (fase 2: Licenciamento deferido) - determinar a audiência prévia dos interessados. - para DELIBERAÇÃO (competência própria da Câmara Municipal, prevista no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE).

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, determinar a audiência prévia dos interessados, notificando-os relativamente à intenção de declaração de caducidade dos respetivos processos de licenciamento, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7322 (sete mil trezentos e vinte e dois) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4. Setor de Licenciamento - processo IapU.1/97 - PP.439/23 - Aprovação da operação urbanística promovida pelo Município de Alfândega da Fé «Loteamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé - 3.ª versão da 7.ª alteração da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização» - para DELIBERAÇÃO (competência própria da Câmara Municipal CM-10).

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, considerando sem efeito a primeira e a segunda versões, aprovar a terceira versão da 7.ª alteração

da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização da Zona Industrial de Alfândega da Fé, de acordo com o que consta na informação nº 112/2023 da Divisão de Urbanismo e Território, registada no NIPG 5854/23.

5. Setor de Licenciamento - processo PC.82/23 - DEST.440/23 - Autorização da "Divisão de Facto" por atravessamento de caminho público no prédio sito em "Vale Marmeleiro" - Alfândega da Fé, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Alfândega da Fé sob o artigo n.º 1 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o n.º 941, propriedade do Município de Alfândega da Fé - para DELIBERAÇÃO (competência própria da Câmara Municipal).

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, autorizar a “divisão de facto” identificada em epígrafe, nos termos e de acordo com o constante na informação nº 113/2023 da Divisão de Urbanismo e Território, registada no NIPG 5857/23.

6. Setor de Licenciamento - processo LE.17/23 - LOE.362/23 - Aprovação do projeto de arquitetura e deferimento do pedido de licenciamento para legalização da obra de construção de um edifício destinado a Habitação Unifamiliar com 115,7 m2, sito em "Rua da Escola", Soeima, na união das freguesias de Gebelim e Soeima, requerido conforme NIPG 4997/23 - para CONHECIMENTO (competência VU-03 + competência VU-07, subdelegadas no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7. Setor de Licenciamento - processo PC.78/23 - CPR.407/23 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de propriedade / fracionamento de prédio rústico (artigo n.º 1936 - "Vale de Viga" - Vilarchão, freguesia de Vilarchão), requerido conforme NIPG 5461/23 - para CONHECIMENTO

(competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8. Setor de Licenciamento - processo PC.79/23 - CPR.427/23 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de propriedade / fracionamento de prédio rústico (artigo n.º 1282 - "Vale dos Olmos" - Alfândega da Fé, freguesia de Alfândega da Fé), requerido conforme NIPG 5719/23 - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. Setor de Licenciamento - processo PC.80/23 - CPR.429/23 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de propriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigo n.º 19 - "Vinha Velha", artigo n.º 90 - "Janvieira" e artigo n.º 92 - "Janvieira" - todos da freguesia de Vilarchão), requerido conforme NIPG 5744/23 - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10. TARIFÁRIOS 2024 (AA + SAR + RU) – para o utilizador final – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão de Águas e Saneamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7336 (sete mil trezentos e trinta e seis) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), os Tarifários ao Utilizador Final para 2024 (AA + SAR + RU).

11. Protocolo de Parceria para a Implementação e Acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Alfândega da Fé – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar o protocolo de parceria para a implementação e acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Alfândega da Fé, anexo à informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7320 (sete mil trezentos e vinte) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

12. Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a Vertical Points – Somos Desporto, para a Integração na Rede Inter-municipal “We are Sports” – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa ao e-mail enviado, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7337 (sete mil trezentos e trinta e sete) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

13. Despacho que determina o Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Bebidas, que se designam por Cafés, Snack-bars, Pastelarias, Casas de Chá, Cervejarias e similares para o ano de 2024 – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar o despacho de alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7043 (sete mil e quarenta e três) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

14. Junta de Agricultores do Regadio do Planalto Vilarchão/Parada – Pedido de apoio financeiro – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 15-12-2023, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro à Junta de Agricultores do Regadio do Planalto Vilarchão/Parada, no montante de €4.000,00 (quatro mil euros) para fazer face às despesas necessários para o bom funcionamento desta instituição, conforme solicitado no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7265 (sete mil duzentos e sessenta e cinco) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

15. Empréstimo de curto prazo, nos termos do art.º 50.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, até ao montante de €1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros) – para RATIFICAÇÃO, nos termos da competência que é conferida pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Senhor Presidente da Câmara.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7372 (sete mil trezentos e setenta e dois) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), que autorizou a consulta a entidades bancárias para a contração de um empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de €1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros) pelo prazo de 12 (doze) meses.

■ AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO

Tolerância de Ponto Natal e Ano Novo

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º nº 2, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando:

- Que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 aos trabalhadores que exercem funções na administração direta do Estado, sejam eles centrais ou descentralizados, e nos institutos públicos;
- Que o Governo tomou a decisão referida no ponto anterior tendo em conta que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo tendo em vista a realização de reuniões familiares;
- A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais;
- Que nos termos do art. 35º nº 2, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal “*decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais*”,

DECIDO conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

A presente decisão produz efeitos a partir da data

da sua assinatura.

Alfândega da Fé, 15 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel dobrões Tavares

B.2 DESPACHO

Alargamento do Horário de Funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares para o ano de 2024

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando:

- Que o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de outubro, alterado pela última vez pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, estabelece no seu art. 1º nº 1 que “*sem prejuízo do disposto no regime especial em vigor para atividades não especificadas no presente diploma, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos têm horário de funcionamento livre*”;

- Que o art. 4º nº 1 do mesmo diploma determina que os órgãos municipais devem adaptar os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento, cabendo, desta forma aos municípios estabelecer os horários de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas;
 - Que, de acordo com o art. 3º nºs 3 e 7 do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alfândega da Fé, o horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares e estabelecimentos de restauração, que se designam or restaurantes e casas de pasto é entre as 6 e as 2 horas do dia imediato;
 - Que o art. 3º nº 8 daquele regulamento municipal estabelece que a Câmara Municipal tem competência para alargar e restringir os horários dos estabelecimentos;
 - Que, por deliberações da Câmara Municipal, durante o ano de 2023 os estabelecimentos identificados nos pontos anteriores viram o seu horário de funcionamento alargado, passando este a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato;
 - Que, tendo sido avaliado o impacto do alargamento dos horários de funcionamento referido no ponto anterior, se chegou à conclusão que traduziu numa medida benéfica para o setor em causa;
 - Que o referido alargamento de horários de funcionamento trouxe aspectos positivos a nível económico e social para o concelho de Alfândega da Fé;
 - Que com este novo horário dos estabelecimentos em causa não se verificaram quaisquer impactos negativos para a restante população, nomeadamente a nível de ruído ou perturbações que pudessem afetar a vizinhança;
- DECIDO que o horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares é alargado, passando a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato, de sexta para sábado e de sábado para domingo, bem como em véspera de feriados até ao dia 31 de dezembro de 2024.**
- Após o prazo estabelecido no presente despacho, será novamente avaliado o impacto que esta alteração de horários teve quer para os estabelecimentos, quer para a restante população.
- Informa-se ainda que a presente decisão teve parecer favorável da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé (AICAF), que apoiou o Município em todo este processo.
- Alertam-se os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos abrangidos pelo presente despacho, que são responsáveis por garantir que o ruído que tenha origem nos seus estabelecimentos não perturbe a vizinhança, garantindo o direito ao descanso dos munícipes.
- Com o presente despacho e até 31 de dezembro de 2024, deixa de ser devida a licença de alargamento de horário, sendo, no entanto obrigatórias as restantes licenças de funcionamento dos estabelecimentos, como sejam as relativas aos direitos de autor.
- O Município de Alfândega da Fé fará chegar à Guarda Nacional Republicana, para os devidos

efeitos, o presente despacho.

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Alfândega da Fé, 20 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares